



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração

1 | 2

PARECER

De acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO 17469/2025 - EDITAL DE PREGÃO

ELETRÔNICO 31/2025, segue parecer quanto à impugnação da empresa CAR LOCA:

Assunto: Aquisição de veículo – Exigência de primeiro emplacamento em nome da Administração Pública

Ao considerar a aquisição de veículo automotor zero quilômetro pela Administração Pública Municipal, observa-se que, para garantir a conformidade legal do procedimento licitatório, o edital pode estabelecer como requisito a emissão da nota fiscal e o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal.

Essa exigência está respaldada na Lei nº 6.729/1979 (Lei Ferrari), a qual regula a comercialização de veículos automotores no Brasil. Conforme seu artigo 2º, os veículos novos devem ser vendidos ao consumidor final por meio da rede autorizada de concessionárias, com emissão de documentação fiscal adequada e regular emplacamento.

A possibilidade de fornecimento de veículos cujo primeiro registro seja em nome de terceiros, ainda que por curto período, pode trazer consequências como:

- Alteração nas condições da garantia de fábrica, geralmente vinculada ao primeiro proprietário;
- Potenciais dificuldades para comprovar a origem do veículo;
- Eventual questionamento quanto à finalidade pública na aplicação dos recursos e implicações junto a órgãos de controle;
- Risco de aquisição de veículos previamente utilizados, mesmo que de forma mínima, descaracterizando sua condição de "zero quilômetro".





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração

2 | 2

De acordo com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e moralidade, recomenda-se que a titularidade do bem adquirido seja atribuída, desde a origem, à entidade pública responsável.

Osório, 29 de julho de 2025.

ENG. MECÂNICO REG. CREA RS 108353

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/07/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p6aa1d08388878>

